



16755874



08020.007632/2019-96

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 500 - Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900  
 Telefone: (61) 2025-7309 - <https://www.justica.gov.br>

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJSP E A SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - SETEL, VINCULADA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM.**

**PROCESSO Nº 08020.007632/2019-96**

A Secretaria Nacional de Segurança Pública, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com sede à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0005-60, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Segurança Pública Senhor **CARLOS RENATO MACHADO PAIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1574568 - SSP DF e CPF nº 168.619.768-30, nomeado por meio da Portaria nº 331, de 25 de Junho de 2020, publicada no D.O.U de 26/06/2020 - Edição 121, Seção 2, Página 1, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** e a Secretaria de Telecomunicações - SETEL, vinculada ao Ministério das Comunicações - MCOM, estabelecida na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, 7º Andar, Brasília/DF, CEP 70.044-900, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.638/0002-94, neste ato representado pelo Secretário de Telecomunicações, Senhor **ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.155.980 - SSP/DF e CPF nº 996.880.421-53, nomeado por meio da Portaria nº 1.372, de 9 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U de 10/12/2021, Edição 232, Seção 2, Página 2, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.426, de 26 de julho de 2020, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II, da referida Lei de Licitações.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o fornecimento de serviço de transmissão bidirecional de dados, em regime continuado e em âmbito nacional, para instalação de conexão de Internet em banda larga, disponibilizada em pontos específicos, que representam o apoio à atuação integrada dos representantes dos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP.

**2. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E DOS REPRESENTANTES****2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável:**

<b>Órgão/instituição proponente</b> SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		<b>C.N.P.J:</b> 00.394.494/0005-60	
<b>Endereço</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 500		<b>Cidade-UF</b> Brasília-DF	<b>CEP</b> 70.064-900
<b>(DDD) Telefone/Fax:</b> (61) 2025 7309 / 9095 / 9093		<b>E.A</b> Administração Pública Federal	
<b>Unidade Gestora</b> 200331		<b>Gestão</b> 00001	
<b>Nome do responsável pela instituição</b> Carlos Renato Machado Paim		<b>C.P.F.</b> 168.619.768-30	
<b>R.G./Órgão Expedidor</b> 1.574.568 – SSP/DF	<b>Cargo</b> Secretário Nacional de Segurança Pública	<b>Função</b> Secretário	<b>Matrícula SIAPE</b> 16902971

**2.2. Unidade Descentralizada e Responsável:**

<b>Órgão/instituição proponente</b> SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - SETEL – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – MCOM		<b>C.N.P.J:</b> 37.753.638/0002-94	
<b>Endereço</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 7º Andar, Ed. Sede		<b>Cidade-UF</b> Brasília-DF	<b>CEP</b> 70.044-900
<b>(DDD) Telefone/Fax:</b> (61) 2027-6761 / 6177		<b>E.A</b> Administração Pública Federal	
<b>Unidade Gestora</b> 410003		<b>Gestão</b> 00001	

<b>Nome do responsável pela instituição</b> Artur Coimbra de Oliveira		<b>C.P.F.</b> 996.880.421-53	
<b>R.G./Órgão Expedidor</b> 2.155.980 - SSP/DF	<b>Cargo</b> Secretário de Telecomunicações	<b>Função</b> Secretário	<b>Matrícula SIAPE</b> 1559218

### 3. DO PREÇO

3.1. O valor empreendido para execução deste Termo Aditivo é de R\$ 4.758.634,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais) e refere-se à disponibilização de acesso à internet via satélite, instalação, substituição e manutenção de equipamentos para:

- 600 (seiscentos) pontos, com custo de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal, por ponto, pelo período de 12 (doze) meses;
- Remanejamento de até 40 (quarenta) pontos, com o custo de R\$ 1.965,85 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por ponto remanejado.

3.2. Os valores do item 3.1 foram reajustados pela Unidade Descentralizada, conforme Ofício nº 26452/2021/MCOM (16666905).

### 4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP e constará na Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, a cargo da Diretoria de Administração da SENASP, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 125/2021/COR/CGOFIN/DIGES/SEGEN-MJ (16403707), cujo os dados seguem descritos abaixo:

Unidade Orçamentária: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP  
UASG: 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP  
Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade  
PO: 0001 - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas - SINESP  
Fonte: 0118309110  
PTRES: 194254  
PI: SP999BQ3SII  
UGR: 200269 - Diretoria de Gestão e Integração de Informações - DGI/SENASP  
Natureza de Despesa: 339140 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

### 5. DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Unidade Descentralizada em pleitear o reajuste, conforme condições previstas na Cláusula 3.7.3 do Termo de Execução Descentralizada (11745646).

### 6. DA VIGÊNCIA

6.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada por 12 (doze) meses, a contar de 28 de dezembro de 2021 com encerramento em 28 de dezembro de 2022. O referido prazo de vigência poderá ser revisto desde que atendidas as hipóteses previstas no Art. 10 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

### 7. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente instrumento poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo nos termos dos Arts. 20 a 22 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

### 8. DA ALTERAÇÃO

8.1. O presente instrumento poderá ser alterado mediante consentimento dos partícipes, proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

### 9. DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A descrição detalhada das etapas do projeto será apresentada em Plano de Trabalho (nº SEI doc. definitivo), a ser assinado pelos partícipes no mesmo ato da assinatura deste Termo Aditivo.

### 10. DAS CLÁUSULAS

10.1. A Cláusula Segunda do Termo de Execução Descentralizada (11745646) passa a vigorar com a redação constante nos itens 2.1 e 2.2.

10.2. A Cláusula 4.3.5 do Termo de Execução Descentralizada (11745646) passa a vigorar com a seguinte redação: "Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666 de 1993, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012."

10.3. As demais Cláusulas permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

### 11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA

11.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

11.2. Em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

11.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

### 12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

12.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no mesmo prazo.

### 13. DA APROVAÇÃO

13.1. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, na data da assinatura digital.

<b>CARLOS RENATO MACHADO PAIM</b> Secretário Nacional de Segurança Pública – SENASP Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP <b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	<b>ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA</b> Secretário de Telecomunicações – SETEL Ministério das Comunicações – MCOM <b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 20/12/2021, às 15:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Coimbra de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 18:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16755874** e o código CRC **B243116D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.